



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 (versão 4.0)

15
maio
2020

Índice

Enquadramento	1
1. O que é o Coronavírus?	1
2. Como se Transmite?	1
3. Principais Sintomas.....	2
4. Tempo de Incubação e Formas de Manifestação	2
5. Medidas de Prevenção e Controlo - Como Posso Proteger-me?.....	2
6. Como Sei se Estou Infetado?	2
Plano de Contingência ESSPC COVID-19.....	3
1. Estrutura de Comando e Controlo	3
1.1. Cadeia de “Comando e Controlo”	3
1.2. Competências	4
1.3. Rede de Comunicação e Contactos	4
2. Condições Mínimas de Funcionamento da Escola	4
2.1. Pessoal Não Docente.....	4
2.2. Pessoal Docente	5
2.3. Atividades Essenciais e Prioritárias:.....	5
2.4. Possível Encerramento da ESSPC	5
3. Medidas de Higiene.....	5
3.1. Medidas Gerais de Higiene Pessoal.....	5
3.2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	6
3.3. Documento de Monitorização da Manutenção, Limpeza e Desinfeção das Instalações	6
4. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social.....	7
4.1. Procedimentos a Adotar pela Comunidade Educativa	7
4.1.1. É da responsabilidade dos Pais/EE.....	7
4.1.2. É da responsabilidade dos restantes membros da comunidade educativa.....	7
4.1.3. Entrada dos fornecedores de bens ou serviços.....	7
5. Regresso das Atividades Presenciais.....	7
6. Situação Suspeita de Doença	10
6.1. Sala de Isolamento.....	10

6.2. Percursos Diretos Até à Sala de Isolamento	11
Direção.....	11
Secretaria.....	11
Sala PND	11
Sala Professores	11
Sala LB	11
Sala LG	12
Sala CN.....	12
Sala INF1	12
Sala 9.....	12
6.3. Acompanhamento de Indivíduos com Sintomas na Sala de Isolamento	12
6.4. Situação Confirmada de Infeção	12
6.5. Vigilância dos Contactos Próximos	13
6.6. Comunicação de Ausência por Sintomas ou Doença Confirmada.....	13
7. Divulgação e Avaliação do Plano de Contingência ESSPC COVID-19.....	13

Índice de Figuras

Figura 1- Cadeia de comando e controlo do Plano de Contingência ESSPC COVID-19	4
Figura 2 – Área de Isolamento	11

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Número mínimo de elementos por serviço	5
---	---

ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as *Autoridades de Saúde Nacionais* determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A *Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar (ESSPC)*, elaborou o presente documento, designado por **Plano de Contingência ESSPC COVID-19**, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, e tendo por base as informações e orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), das quais se destacam a *Informação* 005/2020, de 27 de fevereiro, e a *Orientação* 006/2020, de 26 de fevereiro, onde define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da ESSPC, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O **Plano de Contingência ESSPC COVID-19** pretende elencar medidas de antecipação e gestão do impacto, em toda a comunidade escolar, numa eventual situação de contágio, visando:

1. Preparar procedimentos para minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento;
2. Dar resposta às necessidades de informação, quer no interior como no exterior do espaço escolar;
3. Preparar procedimentos a adotar face a uma situação em que existam suspeitos de infeção em espaço escolar.

A aplicação das medidas previstas neste **Plano de Contingência ESSPC COVID-19**, não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1. O QUE É O CORONAVÍRUS?

Os *coronavírus* são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2. COMO SE TRANSMITE?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas

quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

4. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas *Autoridades de Saúde*. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do *COVID-19* têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO - COMO POSSO PROTEGER-ME?

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

6. COMO SEI SE ESTOU INFETADO?

Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e se regressou recentemente da China e/ou Itália ou contactou com um caso, provável ou confirmado, de *COVID-19*, **ligue para a Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24** e siga as orientações dos profissionais de saúde.

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESSPC COVID-19

1. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

A coordenação global do *Plano de Contingência ESSPC COVID-19* será assumida pela Direção da ESSPC, devidamente apoiado por uma equipa operativa, em articulação com a *Delegação de Saúde de Gondomar*, a *Linha de Saúde 24*, Pais/EE e outras entidades relevantes.

- **Coordenadora:**
 - Célia Moreira, Subdiretora;
- **Equipa Operativa:**
 - **Equipa do Projeto Educar para a Saúde:**
 - Isabel Fernandes, Docente - Coordenadora;
 - Conceição Brito, Docente;
 - Carla Lixa, Docente;
 - Nazaré Sousa, Docente;
 - Manuela Rodrigues, Docente;
 - **Comissão de Pais / Encarregados de Educação:**
 - Representante dos Pais/E.E. de cada turma;
 - **Comissão de Pessoal Não Docente:**
 - Aida Gonçalves, Coordenadora Técnica;
 - Cecília Ribeiro, Encarregada Operacional;
 - Paulo Silva, Assistente Operacional afeto à Portaria;
 - Assistentes Operacionais de cada piso (de acordo com o seu horário).
 - **Acompanhamento de indivíduos infetados na sala de isolamento:**
 - Responsável / Substituto:
 - Paula Pinto / Manuela Magalhães;
 - Alexandra Sousa / Rosa Costa.

Na ausência da Coordenadora, a mesma será substituída, em primeiro lugar, pela Diretora da ESSPC ou, na ausência desta, por um dos adjuntos da Diretora.

1.1. CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”

A figura seguinte (figura 1) representa a *cadeia de comando e controlo* do *Plano de Contingência ESSPC COVID-19*:

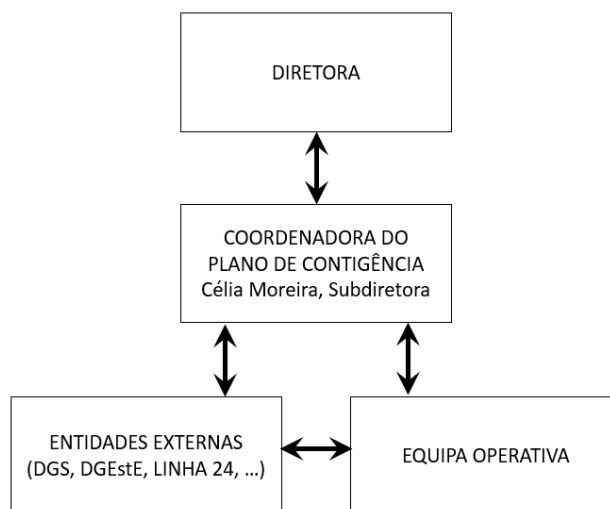


Figura 1- Cadeia de comando e controlo do *Plano de Contingência ESSPC COVID-19*

1.2. COMPETÊNCIAS

A seguir descreve-se as competências dos envolvidos no *Plano de Contingência ESSPC COVID-19*:

- **Coordenadora do Plano de Contingência ESSPC COVID-19:** supervisionar todas as ações implícitas no *Plano de Ação da Equipa Operativa*, em articulação com as *Entidades Externas*;
- **Equipa Operativa** – organizar/controlar/executar, em articulação com as *Entidades Externas*, todas as atividades previstas no *Plano de Contingência ESSPC COVID-19*.

1.3. REDE DE COMUNICAÇÃO E CONTACTOS

Está disponível, na portaria da ESSPC, uma lista de todos os contactos telefónicos dos intervenientes e das entidades relevantes, nomeadamente:

- Delegado de Saúde – USP Gondomar - 224 507 400;
- Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24;
- Unidade Familiar de Saúde de São Pedro da Cova – 224 631 186;
- Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova – 224 833 118;
- Escola – 926 375 730.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

As condições mínimas, para assegurar o funcionamento da Escola, variam em função do número de elementos presentes do pessoal docente e não docente, da possibilidade de realização das atividades essenciais prioritárias e das indicações das entidades competentes.

2.1. PESSOAL NÃO DOCENTE

O número mínimo de elementos do pessoal não docente para garantir o funcionamento da ESSPC está patente na tabela seguinte (tabela 1):

SERVIÇO	N.º Elementos
PORTARIA	1
BUFETE	2
MANUTENÇÃO E LIMPEZA/ APOIO ÀS ATIVIDADES LETIVAS	4
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2
PBX	1
TOTAL	10

Tabela 1 – Número mínimo de elementos por serviço

Não sendo atingido o valor mínimo apresentado no quadro, a Direção reorganizará os serviços e/ou horários do pessoal não docente, podendo encerrar alguns, atendendo à pertinência dos mesmos, no sentido de procurar manter a ESSPC em funcionamento.

2.2. PESSOAL DOCENTE

Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á à permuta/substituição de aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a procurar assegurar ao máximo a lecionação das aulas.

No caso de o absentismo de professores ser elevado, a Direção articulará com a DGEstE e DGS as medidas a adotar.

2.3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS:

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Lecionação das aulas;
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola.

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e a sensibilização para o uso de máscara.

2.4. POSSÍVEL ENCERRAMENTO DA ESSPC

O encerramento da ESSPC será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, em articulação com a DGEstE, após avaliação da situação.

No caso do eventual encerramento, fornecer-se-ão aos Pais/E.E. informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e/ou através da página da Escola na Internet: www.esspc.pt

3. MEDIDAS DE HIGIENE

3.1. MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE PESSOAL

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;

- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

3.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- Disponibilização de dispensadores de soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em todos os espaços das suas instalações que achar necessário (como, por ex.,: biblioteca, sala de professores, salas de informática, laboratórios...);
- Disponibilização, se necessário, de lenços de papel ou toalhetes, sempre que solicitados aos assistentes operacionais dos pisos;
- Afixação de cartazes informativos dos procedimentos de lavagem de mãos junto dos locais de lavagem;
- Limpeza e arejamento, diário, de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa, como já é prática na nossa Escola. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos, se as mesmas não permitirem o acesso pelo exterior, caso em que terá que ser assegurada a presença de alguém durante o arejamento;
- Limpeza das superfícies das mesas de trabalho, computadores, ratos e outros objetos com um desinfetante próprio;
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas 3 vezes por dia, a efetuar pela assistente operacional com detergente adequado e desinfetante.
- Haverá, de fácil acesso, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis.

3.3. DOCUMENTO DE MONITORIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Existirá um documento próprio, que será afixado no átrio da entrada da ESSPC, de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações nomeadamente, a limpeza/higienização regular e intensa - frequência mínima a cada 2 horas - com detergente apropriado e/ou solução antisséptica de base alcoólica de:

- Maçanetas e puxadores de portas;
- Portas de WC;
- Telefones;
- Teclados e ratos de computador;
- Interruptores;
- Torneiras e autoclismos;
- Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã e tarde);
- Outros acessórios regularmente manipuláveis

4. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória, não deve frequentar a ESSPC;
- Não serão admitidos, na ESSPC, indivíduos que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas, sendo que, no caso de se tratarem de alunos serão contactados os Pais/EE;
- Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24 -*, e/ou o Delegado de Saúde.

4.1. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELA COMUNIDADE EDUCATIVA

4.1.1. É da responsabilidade dos Pais/EE

É da responsabilidade dos Pais/EE a avaliação do estado de saúde de cada aluno, antes de este se dirigir à ESSPC ou ao seu local de estágio, no caso dos cursos profissionais. Assim, se o seu educando apresenta a sintomatologia descrita anteriormente não deve transportá-lo à ESSPC ou ao seu local de estágio, no caso dos cursos profissionais. Deverá contactar a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24 -*, e seguir os procedimentos indicados.

Os Pais/E.E. deverão informar os Diretores de Turma, que informará o Diretor de Curso no caso dos cursos profissionais em que os alunos se encontram em estágio, das doenças crónicas (como, por ex.: asma, diabetes, bronquite, etc.) dos seus educandos. Caberá ao Diretor de Turma/Diretor de Curso uma vigilância mais atenta destes casos.

Os Pais/E.E. deverão garantir a atualização permanente, junto dos DT/DC, dos seus contactos pessoais, para contacto imediato em caso de urgência.

4.1.2. É da responsabilidade dos restantes membros da comunidade educativa

A comunidade educativa deve evitar a permanência em grandes grupos e evitar os cumprimentos pessoais (como, por ex.: beijos e aperto de mãos).

Sempre que um elemento da comunidade educativa apresentar os sintomas, proceder-se-á de acordo com o descrito no ponto 5 – situação suspeita de doença.

4.1.3. Entrada dos fornecedores de bens ou serviços

Havendo suspeita de casos de infeção, a entrada – que se verifique estritamente necessária - dos fornecedores de bens ou serviços e elemento da Escola Segura, será efetuada com máscara a ser disponibilizada na portaria.

5. REGRESSO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo determinou a retoma das atividades letivas presenciais, no próximo dia 18 de maio, para os alunos que se encontram a frequentar os dois últimos anos do ensino secundário, de acordo com as orientações remetidas às escolas a 14 de maio e com o articulado do Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, relativas à reorganização dos espaços e dos horários das turmas, de modo a garantir o cumprimento

das orientações das autoridades públicas de saúde, nomeadamente em matéria de higienização e distanciamento físico.

Na ESSPC serão lecionadas presencialmente as disciplinas:

CURSOS CIENTIFICO-HUMANÍSTICOS				
	11º Ano		12º Ano	
Componente Geral	Inglês (2TP / 1TNP)		Português	
	Filosofia (2TP / 1TNP)		(3TP / 2TNP)	
	Ciências e Tecnologia	Línguas e Humanidades	Ciências e Tecnologia	Línguas e Humanidades
Componente Especifica	Biologia e Geologia (4TP / 3TNP)	Francês (4TP / 2TNP)	Matemática A (3TP / 3TNP)	História A (3TP / 3TNP)
	Física e Química A (4TP / 3TNP)	Geografia (4TP / 2TNP)		
Turmas	11º A	11º B	12º A	12º B
Salas	CN	9	LB	INF1
CURSOS PROFISSIONAIS				
	11º Ano		12º Ano	
Componente Sociocultural	-----		Português (2TP / 2TNP)	
	-----		TAGD3	
Turmas	-----		TAGD3	
Salas	-----		LG	

LEGENDA: TP – Tempos Presenciais / TNP – Tempos Não Presenciais

Tendo em conta esta definição, os horários das turmas serão reajustados, contemplando as aulas presenciais e não presenciais, os quais serão dados a conhecer aos alunos e respetivos encarregados de educação, bem como aos docentes e não docentes.

Impõe-se, assim, que sejam assegurados procedimentos, através da implementação de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, maximizando a segurança da comunidade educativa. Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, DGEstE e DGE, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar.

Medidas Comportamentais

1. À entrada da Escola, será controlada a temperatura a todos os elementos da comunidade escolar (sem registo), que seguidamente deverão desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponibilizada por um Assistente Operacional. Durante a medição é necessário manter o distanciamento social;
2. É obrigatória a utilização máscara no interior da escola e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);

3. Devem lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos, sobretudo antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
4. Devem evitar tocar na parte da frente da máscara;
5. Devem usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Devem tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Devem evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Devem evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.. Caso o façam, deverão desinfetar as mãos imediatamente;
9. Devem manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.

Organizacional

1. As atividades letivas presenciais decorrerão da seguinte forma: 11º ano nas tardes de 2ª, 3ª e 5ª feiras; 12º ano nas manhãs de 3ª e 5ª feiras; e do TAGD3 na manhã de 6ª feira;
2. A entrada dos alunos será feita através da porta principal, por onde entravam normalmente, sendo que cada turma será encaminhada para a sua sala de aula:
 - a) A turma do 11º A subirá ao 1º andar através das escadas do lado esquerdo, para a sala CN, e a saída será realizada pela mesma escadaria, com acesso direto ao exterior;
 - b) A turma do 11º B seguirá, no piso de entrada, pela direita, para a sala 9, e a saída será efetuada pela escadaria localizada entre a sala INF2 e 6, com acesso direto ao exterior;
 - c) A turma do 12º A subirá ao 1º andar através das escadas do lado esquerdo, para a sala LB, e a saída será realizada pela mesma escadaria, com acesso direto ao exterior;
 - d) A turma do 12º B seguirá, no piso de entrada, pela direita, para a sala INF1, a saída será efetuada pela escadaria localizada entre a sala INF2 e 6, com acesso direto ao exterior;
 - e) A turma do TAGD3 subirá ao 1º andar através das escadas do lado esquerdo, para a sala LG, e a saída será realizada pela mesma escadaria, com acesso direto ao exterior;
3. Durante os percursos, deverá ser tido em consideração que, nos corredores e escadas, devem caminhar sempre pelo lado direito do espaço;
4. Relativamente à utilização das casas de banho, deverão ser utilizadas as mais próximas da sala da turma;
5. Fora das salas de aula, não deverão estar juntos mais de 5 (cinco) alunos e devem ser evitados aglomerados de pessoas;
6. A sala de isolamento continua a ser a estabelecida no plano inicial, isto é, o gabinete médico, no piso inferior. Haverá indicações do percurso a usar para chegar até à sala referida;
7. A sala de professores terá também a sua lotação reduzida e os locais não utilizáveis identificados;
8. Os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (cantina, bufete, sala de convívio de alunos, reprografia e papelaria) estarão fechados;

9. A Biblioteca apenas funcionará para levantamento/entrega de livros/matérias, em horário a definir;
10. Sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, deverão ficar abertas para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
11. Haverá a presença de um vigilante, durante a hora de funcionamento das atividades presenciais, de forma a garantir a todo o momento o cumprimento das normas emanadas pela DGEstE em articulação com a DGS, nomeadamente a utilização de máscara respiratória por toda a comunidade, dentro do recinto escolar.

Visitantes

1. A entrada de pessoas externas à comunidade escolar ocorrerá por necessidade estrita e será uma situação excepcional, sendo que à entrada principal serão questionados acerca da sua situação e serão encaminhados de acordo com a necessidade.
2. O **atendimento e serviços da ESSPC serão prestados essencialmente através de meios digitais**. Os contactos poderão ser consultados na página da ESSPC (www.esspc.pt). Os contactos de *email* privilegiados são secretaria@esspc.pt ou direcao@esspc.pt. O contacto telefónico da ESSPC é 224 630 137.

6. SITUAÇÃO SUSPEITA DE DOENÇA

Sempre que os responsáveis da ESSPC identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de gripe, devem telefonar para a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24* -, e seguir as instruções que lhes forem transmitidas, após isolamento do indivíduo, de acordo com os passos seguintes.

6.1. SALA DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados e tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Na ESSPC, a “Sala de Isolamento” é o gabinete médico, situado no piso -1, conforme planta explicita na figura seguinte (figura 2).

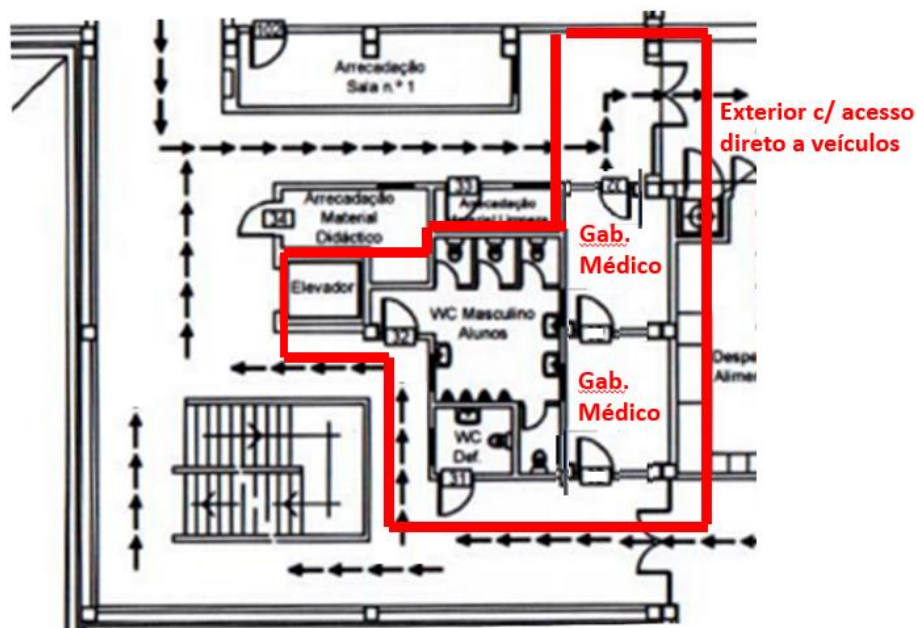


Figura 2 – Área de Isolamento

A área de isolamento - interior da figura (figura 2) delimitada a vermelho – garante uma sala de isolamento, acesso por elevador, WC e acesso direto ao exterior com possibilidade de um veículo de emergência se deslocar até à porta.

6.2. PERCURSOS DIRETOS ATÉ À SALA DE ISOLAMENTO

Neste ponto são definidos os percursos das salas onde decorrem as atividades presenciais até à sala de isolamento.

Direção

À saída do hall da sala da Direção, virar à esquerda e descer um piso pelas escadas imediatamente à direita, com acesso direto à sala de isolamento.

Secretaria

Sair pela porta metálica que dá acesso direto às escadas e descer um piso, com acesso direto à sala de isolamento.

Sala PND

À saída da sala de PND, virar à esquerda e descer um piso pelas escadas imediatamente em frente, com acesso direto à sala de isolamento.

Sala Professores

À saída da sala de professores, virar à esquerda e descer um piso pelas escadas imediatamente em frente, com acesso direto à sala de isolamento.

Sala LB

À saída da sala virar à direita (ignorando as escadas contiguas), seguir em frente até às escadas junto ao Auditório, e descer dois pisos para aceder diretamente à sala de isolamento.

Sala LG

À saída da sala virar à esquerda (ignorando as escadas contíguas), seguir em frente até às escadas junto ao Auditório e descer dois pisos para aceder diretamente à sala de isolamento.

Sala CN

À saída da sala virar à direita (ignorando as escadas imediatamente em frente), seguir em frente até às escadas junto ao Auditório e descer dois pisos para aceder diretamente à sala de isolamento.

Sala INF1

À saída da sala virar à esquerda, seguir até encontrar as escadas, para descer um piso, com acesso direto à sala de isolamento.

Sala 9

À saída da sala seguir em frente (ignorando as escadas contíguas), até encontrar as escadas, para descer um piso, com acesso direto à sala de isolamento.

6.3. ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS COM SINTOMAS NA SALA DE ISOLAMENTO

A Equipa Operativa contactará, em caso de dúvida, a *Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24* - e serão seguidas as instruções transmitidas, sendo que, entretanto, se procede ao seguinte;

- Nas situações necessárias, o responsável acompanha o indivíduo com sintomas – que deve colocar uma máscara - até à área de “Isolamento”, pelo percurso mais direto;
- Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente a utilização adequada de meios de contenção respiratória, etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- No caso de uma situação de doença de um aluno, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfestação previstos ao espaço possivelmente infetado;
- No caso de uma situação de doença de um profissional (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala onde este se encontrava aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.
- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos Pais/EE.

6.4. SITUAÇÃO CONFIRMADA DE INFEÇÃO

Em caso de uma situação confirmada de infeção, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A ESSPC deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6.5. VIGILÂNCIA DOS CONTACTOS PRÓXIMOS

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual):
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

6.6. COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA POR SINTOMAS OU DOENÇA CONFIRMADA

No caso de um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença, deve proceder-se da seguinte forma:

- Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos.
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados.
- Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.
- Justificação das ausências de acordo com o já previsto.

7. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ESSPC COVID-19

O *Plano de Contingência ESSPC COVID-19*, foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE e será:

- Divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa;
- Publicado na página eletrónica da ESSPC – www.esspc.pt - e afixado em vários lugares;
- Reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste **Plano de Contingência ESSPC COVID-19**, que potenciem o contágio, serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com a enquadramento legal em vigor).

Versão 4.0, revista em 15 de maio de 2020

A Direção